



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 071, DE 2023

Altera a redação do anexo V do PL nº 071/2023.

A Câmara Municipal de Aracruz/ES aprova:

Art. 1º Os vencimentos do Cargo do Grupo D, do anexo V, passa a vigorar com a redação prevista no Anexo Único, mantendo-se, os demais, inalterados.

Art. 2º A presente Emenda ao Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

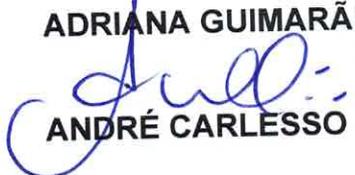
Plenário da Câmara de Municipal Aracruz, 18 de dezembro de 2023.

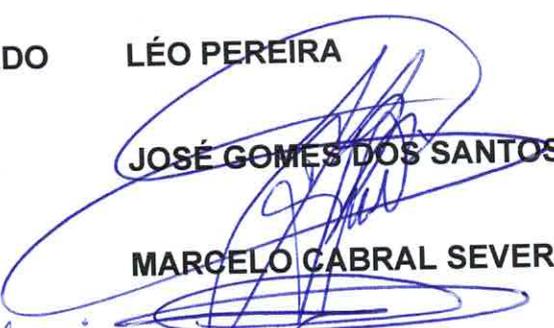

ALEXANDRE MANHÃES

JEAN CARLOS GRATZ PEDRINI

ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

LÉO PEREIRA


ANDRÉ CARLESSO


JOSÉ GOMES DOS SANTOS

ARTÊMIO NUNES ROSSONI

MARCELO CABRAL SEVERINO


RHAYRANE PEDRONI

CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA

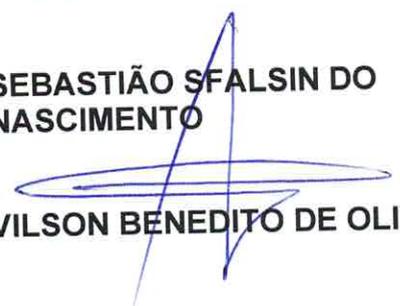

EDILSON SPINASSÉ

ROBERTO DOS REIS RANGEL

ELISEU COSTA

SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO

ELIOMAR ANTONIO ROSSATO


VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA

ETIENNE COUTINHO MUSSO





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

GRUPO FUNCIONAL	NÍVEL	CLASSE/REFERENCIA													
		INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Atendente	I	9.791,34	10.280,91	10.794,95	11.334,70	11.901,44	12.496,51	13.121,33	13.777,40	14.466,27	15.189,59	15.949,06	16.746,52	17.583,84	18.463,04
	II	11.749,61	12.337,09	12.953,95	13.601,64	14.281,72	14.995,81	15.745,60	16.532,88	17.359,53	18.227,50	19.138,88	20.095,82	21.100,61	22.155,64
	III	14.687,01	15.421,36	16.192,43	17.002,05	17.852,16	18.744,76	19.682,00	20.666,10	21.699,41	22.784,38	23.923,60	25.119,78	26.375,77	27.694,55
	IV	19.093,12	20.047,77	21.050,16	22.102,67	23.207,80	24.368,19	25.586,60	26.865,93	28.209,23	29.619,69	31.100,68	32.655,71	34.288,49	36.002,92



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330034003900340038003A005060. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa se faz necessária evitar a perda remuneratória, tendo em vista a impossibilidade de redutibilidade de vencimentos, além de assegurar o reajuste mínimo ao cargo de procurador de carreira, considerando que esta Casa de Leis optou por não integralizar a gratificação de produtividade percebida pelo procurador legislativo.

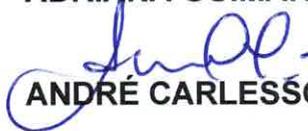
Por fim, aproveitamos para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Aracruz, 18 de dezembro de 2023.


ALEXANDRE MANHÃES

ADRIANA GUIMARÃES MACHADO


ANDRÉ CARLESSÓ

ARTÊMIO NUNES ROSSONI


RHAYRANE PEDRONI


EDILSON SPINASSÉ

ELISEU COSTA

ELIOMAR ANTONIO ROSSATO

ETIENNE COUTINHO MUSSO

JEAN CARLOS GRATZ PEDRINI

LÉO PEREIRA

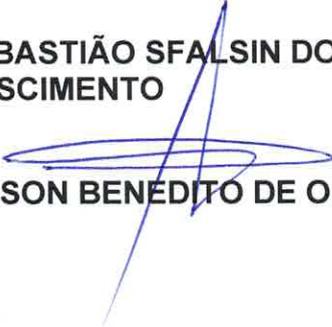

JOSÉ GOMES DOS SANTOS

MARCELO CABRAL SEVERINO


CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA

ROBERTO DOS REIS RANGEL

SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO


VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003900340038003A005000

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MANHAES** em **18/12/2023 19:19**

Checksum: **C1F422610A262C58B951D34A2341EAB43B8715C4E29C13B08D508B43F7657B39**

